

**RESOLUÇÃO N.º 03 / 2006**

O Conselho Gestor dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba – CGM – RMC, consoante o disposto no inciso VII do Art. 5º, da Lei Estadual n.º 12.248, de 31 de julho de 1998, em reunião ordinária realizada em 02/05/2006 e considerando:

- que este Conselho faz parte do Sistema Integrado de Proteção aos Mananciais da RMC, que tem, entre outros, o objetivo de assegurar as condições essenciais à recuperação e preservação dos mananciais para o abastecimento público e integrar as ações dos vários órgãos e esferas do poder público estadual, municipal e iniciativas de agentes privados;
- a solicitação de implantação da empresa FRM Fundição e Peças Ltda na Área de Proteção Ambiental do Rio Verde – APA do Rio Verde;
- o parecer técnico do Instituto Ambiental do Paraná, emitido em 19 de setembro de 2005, com a informação de que a atividade não utiliza metais não ferrosos tóxicos, sendo permissível a sua instalação na área pretendida;
- que a área onde a empresa pretende se instalar está de acordo com o disposto no Zoneamento Ecológico-Econômico da APA do Rio Verde, aprovado pelo Conselho Gestor dos Mananciais por meio da Resolução nº 01/2004, em reunião realizada em 06 de abril de 2004;
- que o Decreto Estadual, que homologa o Zoneamento Ecológico-Econômico da APA do Rio Verde, ainda não foi aprovado pelo Sr. Governador do Estado;

- que uma das competências do Conselho Gestor dos Mananciais é suprir as lacunas da legislação;
- que a implantação da empresa atende ao disposto na Lei Municipal nº 1236/96, anteriormente aprovada pelo Município,

**RESOLVE:**

Aprovar a implantação da empresa FRM Fundição e Peças Ltda na Área de Proteção Ambiental do Rio Verde – APA do Rio Verde, município de Campo Largo.

Curitiba, 02 de maio de 2006.



**ALCIDINO BITTENCOURT PEREIRA**  
Presidente do CGM - RMC.